DIÁRIO OFICIAL
ITAPEVI
PREFEITURA

Ano 16 | Edição nº 1349 | Itapevi, 27 de novembro de 2024 www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divulgação | PMI

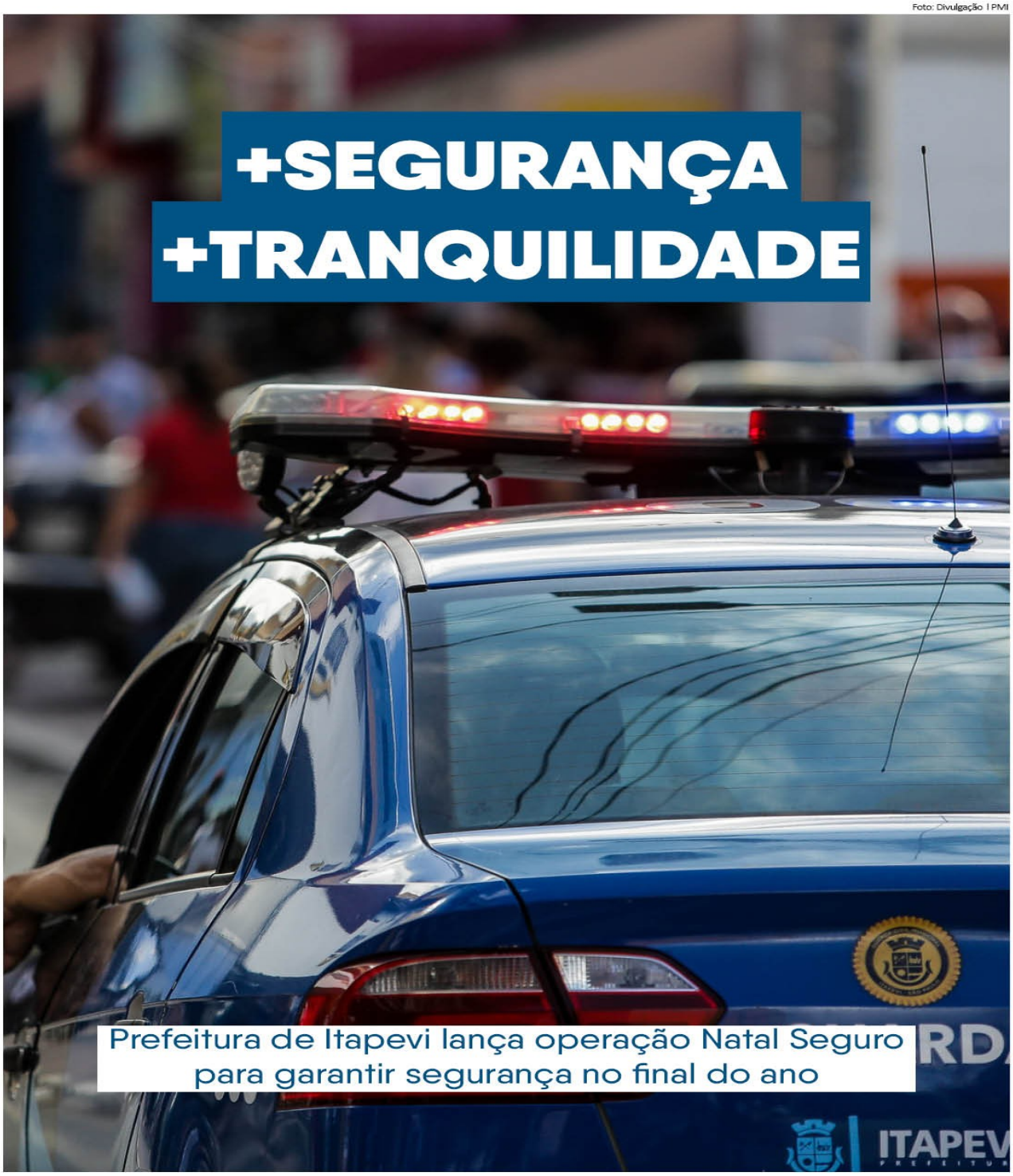

ITAPEVI REALIZA OPERAÇÃO NATAL SEGURO

Foto: Christian Carracci | PMI

Objetivo da iniciativa é garantir segurança no final do ano durante as compras de Natal e de Ano Novo

A partir do dia 2 de dezembro, a Prefeitura de Itapevi dará início à Operação Natal Seguro, uma iniciativa coordenada pela Guarda Civil Municipal (GCM) para reforçar a segurança e oferecer tranquilidade à população durante o período de compras natalinas. A ação, que seguirá até 31 de dezembro, contará com um policiamento preventivo e ostensivo intensificado no centro da cidade.

Com o objetivo de coibir crimes e proporcionar segurança aos moradores e comerciantes, a operação envolverá patrulhamento a pé, com motocicletas (ROM), com veículos da corporação, além das equipes da ROMU (Ronda Ostensiva Municipal) e da Divisão do Canil. A segurança será reforçada de segunda a sábado, das 8h às 22h, e aos domingos até as 20h. Na véspera do Natal (24/12), o policiamento se estenderá até a meia-noite.

Os trabalhos serão concentrados em áreas estratégicas, incluindo o Terminal Rodoviário, o Ita Shopping Centro, as avenidas Presidente Vargas, Cesário de Abreu, Rubens Caramez, e suas vias adjacentes. Além disso, uma base móvel será instalada na Praça Carlos de Castro para oferecer suporte direto à população.

Para garantir a organização no trânsito durante o período de maior movimentação, o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran) intensificará a sinalização no centro expandido da cidade. A GCM disponibilizará diariamente cerca de 30 agentes.

A PREFEITURA ORIENTA A POPULAÇÃO A TOMAR CUIDADOS ADICIONAIS:

– Evitar que idosos saiam desacompanhados para bancos ou locais movimentados;
– Não deixar bolsas ou celulares visíveis dentro de veículos estacionados;
– Evitar carregar grandes quantias de dinheiro;
– Mulheres devem manter suas bolsas à frente do corpo para dificultar furtos.

Em caso de qualquer atividade suspeita, a população pode acionar a GCM pelos telefones 153 ou 199, disponíveis 24 horas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre orientações para a elaboração do Parecer do Conselho de Ciclo quanto ao Resultado Final do Ano Letivo de 2024"

A Secretária de Educação do Município de Itapevi, Estado de São Paulo

CONSIDERANDO a realização do Conselho de Ciclo deste ano;

CONSIDERANDO a necessidade de se reportar ao que estabelece a legislação vigente, a saber:

■ Constituição Federal de 1988;

■ Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

■ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/ 96;

■ Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;

■ Regimento Escolar Itapevi – Decreto nº 5.351 de 10 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o ano de 2024 como o de Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de orientações para elaboração do Parecer do Conselho de Ciclo quanto ao resultado final do ano letivo de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Os estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais, deverão ser matriculados no ano/série subsequente em 2025 em regime de progressão continuada.

Artigo 2º - Os estudantes terão direito a estudos de reforço e recuperação contínua com a finalidade de suprir a eventual defasagem na apreensão dos conteúdos.

Artigo 3º – No início do ano letivo de 2025, a Gerência de Educação Básica deverá realizar a Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem de todos os estudantes e identificar aqueles que tenham progredido de ano/série sem terem desenvolvido as competências e habilidades essenciais previstas para os anos/séries anteriores.

§1º – As equipes escolares deverão elaborar, a partir da orientação da Secretaria Municipal de Educação, um plano de reforço e recomposição das aprendizagens para cada um dos estudantes referidos no caput, com ações específicas.

§2º – Os planos individuais ou em grupo de reforço e recomposição das aprendizagens deverão contemplar as habilidades ainda não desenvolvidas e consideradas essenciais para continuidade dos estudos, bem como as ações a serem realizadas pelos estudantes, professores e responsáveis para que essas aprendizagens sejam efetivadas.

§3º – Os planos individuais de reforço e recomposição das aprendizagens deverão ser acompanhados pelos responsáveis legais dos estudantes, pela equipe gestora, pelo Supervisor de Ensino da Unidade Escolar e pela Diretoria de Gestão Educacional.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 26 de novembro de 2024.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva

Secretária de Educação de Itapevi

Arquivo ENVIADO com sucesso! **Protocolo gerado:** 1911227

Arquivo: "Resolução n° 14- 2024 - Parecer Final de Ciclo 2024.docx"

.....

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PRÊMIO PROFESSOR NOTA 10 - 4ª EDIÇÃO, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Altera o cronograma do Prêmio Professor Nota 10 – 4ª Edição publicado na Resolução nº 05 de 03 de maio de 2024:

(...)

IX- Divulgação do resultado final: **29/11/2024.**

X- Prazo para interposição de recurso do resultado final através do email: **02/12/2024**.

XI- Resposta do julgamento do recurso através do email do candidato e unidade escolar: **03/12/2024**.

XII- Apresentação dos finalistas de cada categoria para a Banca Examinadora: **13/12/2024.**

XIII- Cerimônia de Premiação: fevereiro de 2025.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

Conforme Edital no 05 de 25 de outubro de 2024 a Secretaria Municipal de Educação torna pública a lista dos classificados no 1º Processo Seletivo referente aos cargos em Função de Confiança do Programa Municipal de Educação Integral para atuar nas Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral do ano de 2024 de acordo com a Resolução de No 10 publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi em 06 de setembro de 2024, Ano 16 - Edição No 1321.

A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte as seguintes médias:

Gestor: 8,0

Coordenador Administrativo Financeiro: 7,0

Articulador de Aprendizagem: 6,0

Os candidatos aprovados deverão aguardar o chamamento que será via e mail.

Gestor

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
01	Tamara Gonzaga de Paula Durães	80...	9,6
02	Karina Santana Carvalho Brito	64...	7,0

Coordenador Administrativo Financeiro

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
01	Ricardo Silva Barbosa	60...	8,4
02	Talita Silva Dias Correa	96..	7,6
03	Sofia Soares Alves Coelho	92...	6,3
04	Palloma Daiane da Silva	72...	5,8

Articulador de Aprendizagem

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL

1	Marisa Pereira da Silva	95...	7,9
2	Vania da Cruz Prates Pinheiro	88...	7,1

Atenciosamente,

_____

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação
Arquivo ENVIADO com sucesso! **Protocolo gerado:** 1908673
Arquivo: "Processo Seletivo Gestores ETI.docx"

.....

Edital

EDITAL SME nº 06 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM E VICE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 06/2024, com a abertura das inscrições dos docentes integrantes do Programa Municipal de Educação Integral do Município de Itapevi, interessados em participar do Processo Seletivo referente às funções de Confiança do Programa Municipal de Educação Integral das “Escolas do Futuro” – Escolas de Tempo Integral, de acordo com a Resolução de Nº 10 publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi em 06 de Setembro de 2024, Ano 16 - Edição Nº 1321.

I – Das Condições

Para concorrer no Processo Seletivo para as funções de confiança das Escolas em Tempo Integral, o candidato deverá atender às seguintes condições:

1. Ser servidor efetivo do quadro do magistério estando há pelo menos um (01) ano ininterruptos no efetivo exercício do Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi;

2. Ter graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação e 3 anos de efetivo exercício no magistério para a função de Vice-Diretor.

3. Ter graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação e 1 ano de efetivo exercício no magistério para a função de Articulador de Aprendizagem.

4. Aderir voluntariamente ao regime de Dedicação Integral com disponibilidade de 200 horas mensais, correspondentes à jornada de 40 horas semanais.

5. Comprometer-se com a política de formação continuada a ser desenvolvida pelo Programa Municipal de Educação Integral;

6. Aceitar e Comprometer-se com o Modelo Pedagógico e de Gestão da Escola do Futuro.

II – Das Inscrições

As inscrições para participar do Processo Seletivo serão online e o docente interessado deverá:

1. Inscrever-se nos dias específicos para a função de confiança almejada, conforme quadro abaixo, através de Formulário disponibilizado no link:

Função Pretendida	Data de Inscrição	Horário
Coordenador Administrativo Financeiro	28/12/2024 a 01/12/2024	das 07h do dia 28/11/2024 às 20h do dia 01//12/2024
Articulador de Aprendizagem		

2. Preencher todos os campos do formulário de inscrição;

a) Preencher o Termo de Compromisso que consta no Formulário;

b) As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo os responsáveis pelo Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta;

III – Das vagas

FUNÇÕES	QUANTIDADE
VICE DIRETOR - COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1
ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM	1

A quantidade de vagas está sujeita a alteração.

IV – Do Processo de Seleção

1. O Processo Seletivo se destina ao provimento de vagas existentes nas Escolas de Tempo Integral;

2. O Processo Seletivo se dará por meio de entrevista, contendo 6 questões de conhecimento específico dos Modelos Pedagógico e de Gestão das Escolas do Futuro para as funções de Vice-Diretor, e 7 questões para as funções de Articulador de Aprendizagem, análise de perfil (Avaliação de Recomendação) e critérios de meritocracia, pontuados conforme Anexo I;

3. A Entrevista terá duração de **20 minuto**s

4. A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte a média de **6,0 (seis pontos)** para **Articulador de Aprendizagem, 7,0 (sete pontos)** para **Vice Diretor - Coordenador Administrativo Financeiro**;

V – Da Divulgação dos Resultados

1. A relação dos candidatos aprovados para atuar nas funções de Confiança das Escolas de Tempo Integral - “Escola do Futuro”, será publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi, ao final do processo.

VI – Do cronograma

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Inscrição dos candidatos através do link	28/11/2024 a 01/12/2024 até às 20h Vice Diretor (CAF) e Articulador de Aprendizagem
Publicação dos inscritos	03/12/2024
Avaliação de Recomendação (Formulário preenchido pelo Gestor do candidato)	04/12/2024 das 7h às 16h Vice Diretor (CAF) Articulador de Aprendizagem
Avaliação do Processo Seletivo	09/12/2024 - das 8h às 17h Vice-Diretor (CAF) Articulador de Aprendizagem
Lista dos Classificados no Diário Oficial de Itapevi	11 de dezembro de 2024

VII – Do Desempate

Para desempate na classificação dos inscritos serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridade:

1. Possuir maior pontuação na “Entrevista com questões de conhecimento específico”;

2. Possuir maior pontuação na “Avaliação de Recomendação”.

IX - Disposições Finais

1. A atribuição das Escolas será realizada pela Equipe Gestora do Programa Municipal de Educação Integral da Secretaria de Educação juntamente com o Secretário da pasta;

2. O docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades ou não for assíduo perderá em qualquer tempo a designação, retornando para uma das classes das Unidades de Tempo Integral;

3. Os profissionais classificados poderão trabalhar tanto na

unidade em funcionamento, como também nas unidades que serão adaptadas ao Modelo e nas unidades inauguradas;

4. Não é permitida a desistência do docente durante o ano letivo. Caso o candidato tenha a intenção de desistir deverá aguardar o término do ano.

5. As vagas disponíveis serão concorridas considerando a evolução de carreira, não sendo disponibilizadas para quem já está no exercício da função;

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi.

XI – Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

2. INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO - Cadernos de Formação - Concepção do Modelo da Escola da Escolha, 2008.

3. INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO - Cadernos de Formação - Concepção do Modelo Pedagógico - Conceitos, 2008

4. INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO - Cadernos de Formação - Modelo de Gestão – Tecnologia de Gestão Educacional (TGE), 2008.

5. INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO - Cadernos de Formação - Gestão de Ensino e da Aprendizagem - Conceitos

_____

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO - GESTOR ESCOLAR E VICE DIRETOR - COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

	Quantidade de questões	Pontuação
Entrevista com Questões de Conhecimento específico	6	5,0
Avaliação de Recomendação	10	3,0
Certificações Google (não cumulativo)	1	Google Level 1 - 0,1
		Google Level 2 - 0,2
		Google Trainer - 0,5
Tempo de Experiência em funções de gestão (não cumulativo)	1	Funções de Confiança CEMEB - 0,2
		Cargo Pretendido CEMEB - 0,3
		Funções de Confiança ETI - 0,5
Tempo de Contribuição no Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi (não cumulativo)	1	2 anos - 0,1
		3 anos - 0,2
		4 anos ou mais - 0,5
Postura Profissional	2	Ausência de Registros - 0,25
		Entrevista - 0,25
Total	21	10

TABELA DE PONTUAÇÃO - COORDENADOR PEDAGÓGICO E ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM

	Quantidade de questões	Pontuação
Entrevista com Questões de Conhecimento específico	7	5,0
Avaliação de Recomendação	10	3,0
Certificações Google (não cumulativo)	1	Google Level 1 - 0,1
		Google Level 2 - 0,2
		Google Trainer - 0,5
Tempo de Experiência em funções de gestão (não cumulativo)	1	Funções de Confiança CEMEB - 0,2
		Cargo Pretendido CEMEB - 0,3
		Funções de Confiança ETI - 0,5
Tempo de Contribuição no Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi (não cumulativo)	1	2 anos - 0,1
		3 anos - 0,2
		4 anos ou mais - 0,5
Postura Profissional	2	Ausência de Registros - 0,25
		Entrevista - 0,25
Total	22	10

ANEXO II

RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Ilmo Sr. Responsável pelo Processo Seletivo para os docentes das Escolas do Programa de Tempo Integral. Eu, _____, inscrito no Processo Seletivo venho solicitar à Vossa Senhoria a revisão da Avaliação com base na seguinte fundamentação.

Fundamentação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Itapevi, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Candidato

Arquivo ENVIADO com sucesso! Protocolo gerado: 1911402
Arquivo: "EDITAL N°06-2024 - PROCESSO SELETIVO FUNÇÕES DE CONFIANÇA ETI.docx"

.....

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Itapevi **TORNA PÚBLICO** o edital de retificação ao edital de abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de vagas e cadastros reservas, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1 – ONDE SE LÊ:

CARGOS	CARGA HORÁRIA (H)
MÉDICO – PSIQUIATRA	**Pronto Atendimento** 59, 58 por hora + gratificação de até 100% (de Segunda a Sexta -feira) e até 120%(sábado, domingo e feriado)

2 – LEIA - SE:

CARGOS	CARGA HORÁRIA (H)
MÉDICO – PSIQUIATRA	**Pronto Atendimento** 59, 58 por hora + gratificação de até **80%** (de Segunda a Sexta -feira) e até 120%(sábado, domingo e feriado)

Prefeitura Municipal de Itapevi

Itapevi, 27/11/2024.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº – Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi